ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.504 de 21 de agosto de 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2012 NO VALOR DE R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), TRANSFERÊNCIA DO PROGRAMA IGD/SUAS DA UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para atender as despesas na seguinte função programática e dotações orçamentárias:

I – Função programática – 08.244.0046.1519 – Assistência Social – IGD/SUAS: Recurso IGD/SUAS – 1110:

Elemento de despesa – 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias de Pessoal Civil valor R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais);

Elemento de despesa - 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – valor R$ 1.280,00 (hum mil e duzentos e oitenta reais);

Elemento de despesa – 3.3.9.0.36.00.00.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Física - valor R$ 1.280,00 (hum mil e duzentos e oitenta reais);

Elemento de despesa – 3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – valor R$ 7.840,00 (sete mil e oitocentos e quarenta reais);

Elemento de despesa - 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente valor R$ 4.640,00 (quatro mil e seiscentos e quarenta reais).

Art. 2.º Servirão de recursos para suportar as despesas previstas no Crédito especial acima discriminado os seguintes recursos:

I - O repasse de recursos do programa IGD/SUAS ao Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), em parcelas mensais variáveis na Conta Corrente do Banco do Brasil S/A, agência de São Sebastião do Caí.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 21 dias do mês de agosto de 2012.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.